



RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS DE OUTREM

Exma. Sr(a) – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Peritiba.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 282/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível prestação de serviços de conservação e manutenção de iluminação pública, abrangendo o perímetro urbano e rural do Município de Peritiba, com disponibilização de equipe completa e veículo equipado com cesto aéreo e escada giratória, conforme as normas da CELESC, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

A EMPRESA RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME, FANTASIA, REPASSE DO VALE, CNPJ nº 37.658.271/0001-49, AV DOM AURELIANO MATOS CE 261, nº 2339, ANDAR 1 E 2, BOM JESUS, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62.930-000, REPRESENTADA PELO SENHOR RAFAEL ANDRADE DE SOUSA, CPF nº 028.647.873-00, RG nº 2005030034592, por seu representante legal, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 14.133/21, O inciso II do art. 165, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada/classificada a empresa OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA, ao arremate das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação e habilitação/proposta de preços (grifos nossos):

PROPOSTA DE PREÇOS

7.15. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de **documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.**

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.17. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto, sob pena de desclassificação do item proposto.



- ✓ Aluguel Máquinas Pesadas
- ✓ Carros
- ✓ Ônibus
- ✓ Caçambas
- ✓ Muncck
- ✓ Bobcat
- ✓ Obras de Engenharia Civil e Elétrica
- ✓ Projetos arquitetônico



HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2. Habilitação Jurídica - visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, exige-se a seguinte documentação:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;**
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, **acompanhado de prova da diretoria em exercício;**
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) No caso de proponentes serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):

III – DAS PROVAS E DA LEI

Como Podemos observar nos documentos de habilitação apresentado conforme imagem abaixo, não apresentou o DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DO ATUAIS ADMINISTRADORES, conforme exigência editalícia ferindo as regras do edital e competição, por essa razão a mesma já era para ser declarada INABILITADA, já que não pode incluir novos documentos de habilitação, após a entrega conforme prazos.

1. Contrato Social 15ª Alteração	30/07/2021 08:49	Documento d...	230 KB
2. Anexo III	21/12/2024 11:13	Documento d...	260 KB
3. Simplificada	22/11/2024 11:33	Documento d...	156 KB
4. CNPJ	15/10/2024 11:00	Documento d...	154 KB
5. CND PJ Federal 01_03_25	02/09/2024 10:20	Documento d...	76 KB
6. CND Estadual 16_05_25	21/11/2024 07:59	Documento d...	1.529 KB
7. CND Municipal 19_02_25	21/11/2024 08:04	Documento d...	58 KB
8. CND FGTS 28_12	12/12/2024 08:51	Documento d...	80 KB
9. CND Trabalho 20_05_25	21/11/2024 08:10	Documento d...	85 KB
10. CND Falencia 12_03_25	12/12/2024 10:51	Documento d...	100 KB
11. CREA Ouroluz 31_03_25	05/04/2024 09:49	Documento d...	17 KB
11.1. Crea Querli 31_03_25	05/04/2024 09:49	Documento d...	9 KB
12. Atestado Capacidade Tecnica Capinzal	23/11/2022 15:04	Documento d...	182 KB
12.1 Atestado Capacidade Tecnica Ouro	01/12/2022 09:36	Documento d...	343 KB
12.2 Atestado Capacidade Tecnica Joaçaba	26/05/2023 16:31	Documento d...	1.742 KB
13. CEIS CNEP 19_01_25	20/12/2024 10:40	Documento d...	65 KB
14. Anexo IV Proposta Readequada	23/12/2024 11:15	Documento d...	202 KB



- ✓ Aluguel Máquinas Pesadas
- ✓ Carros
- ✓ Ônibus
- ✓ Caçambas
- ✓ Muncck
- ✓ Bobcat
- ✓ Obras de Engenharia Civil e Elétrica
- ✓ Projetos arquitetônico



Referente a proposta de preços apresentada com percentual de desconto -32,96%:

O § 4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que propostas para obras e serviços de engenharia com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são consideradas inexequíveis.

No entanto, a presunção de inexequibilidade é relativa, podendo ser afastada se o licitante comprovar a viabilidade da sua proposta. O § 2º do mesmo artigo permite que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, visando sempre selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19. O objetivo da lei é tornar os processos de licitação mais ágeis e transparentes, além de garantir que as contratações da Administração Pública sejam justas e imparciais.

Como Podemos observar a empresa OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA, apresentou uma composição de preços sem fundamento, como Podemos observar abaixo, uma parte da proposta apresentada:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total	Tempo médio em minutos	Tempo médio de execução (h)	Quantidade de pessoal	Custo com pessoal	Custos Indiretos (15%)	Impostos (14,33%)	Lucro Unitário
1	500	UN	Serviço de emenda de conexão nos cabos, com fita isolante inclusa.	Própria	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	15 min	0,25	2	R\$ 11,81	R\$ 3,00	R\$ 2,87	R\$ 2,32
2	350	UN	Serviço de instalação de conjunto completo de luminária pública de LED em braço até 2,9 m. (Compreende a instalação de braço até 2,9 metros, luminária LED, relé, fiação e conexões a rede).	Própria	R\$ 195,00	R\$ 68.250,00	147 min	2,45	2	R\$ 115,72	R\$ 29,25	R\$ 27,94	R\$ 22,09
3	200	UN	Serviço de instalação de conjunto completo de luminária pública de LED em braço de 3 à 4 m. (Compreende a instalação de braço de 3 à 4 metros, luminária LED, relé, fiação e conexões a rede).	Própria	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	150 min	2,5	2	R\$ 118,08	R\$ 30,00	R\$ 28,66	R\$ 23,26
4	400	UN	Serviço de INSTALAÇÃO de luminária LED (Compreende somente a INSTALAÇÃO de luminária LED com relé em infraestrutura existente)	Própria	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00	50 min	0,84	2	R\$ 39,67	R\$ 9,75	R\$ 9,31	R\$ 6,27
5	50	UN	Serviço de instalação ou troca de luminária completa (ornamental)	Própria	R\$ 94,98	R\$ 4.749,00	75 min	1,25	2	R\$ 59,04	R\$ 14,25	R\$ 13,61	R\$ 8,08
6	100	UN	Serviço de instalação ou troca de luminária completa (padrão)	Própria	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	75 min	1,25	2	R\$ 59,04	R\$ 14,25	R\$ 13,61	R\$ 8,10
7	1000	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de conectores Cunha ou Piercing (par).	Própria	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00	28 min	0,47	2	R\$ 22,20	R\$ 5,55	R\$ 5,30	R\$ 3,95
8	500	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação (em braço comum e/ou especial) desde a luminária até os conectores.	Própria	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	38 min	0,64	2	R\$ 30,23	R\$ 7,50	R\$ 7,17	R\$ 5,10
9	500	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de lâmpada em luminária comum.	Própria	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	22 min	0,37	2	R\$ 17,48	R\$ 4,50	R\$ 4,30	R\$ 3,72
10	184	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de luminária comum ou integrada.	Própria	R\$ 50,00	R\$ 9.200,00	38 min	0,64	2	R\$ 30,23	R\$ 7,50	R\$ 7,17	R\$ 5,10
11	600	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de reator externo	Própria	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	15 min	0,25	2	R\$ 11,81	R\$ 3,75	R\$ 3,58	R\$ 5,86
12	184	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de reator interno	Própria	R\$ 25,00	R\$ 4.600,00	15 min	0,25	2	R\$ 11,81	R\$ 3,75	R\$ 3,58	R\$ 5,86
13	1000	UN	Serviço de instalação, retirada ou substituição de relé fotoelétrico ou foto eletrônico.	Própria	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	12 min	0,2	2	R\$ 9,45	R\$ 3,00	R\$ 2,87	R\$ 4,68
14	40	UN	Serviço de manutenção de chave magnética (instalar, retirar ou substituir)	Própria	R\$ 16,06	R\$ 642,40	10 min	0,17	2	R\$ 8,03	R\$ 2,41	R\$ 2,30	R\$ 3,32
15	375	UN	Serviço de manutenção de lâmpada em luminária fechada (instalar, retirar ou substituir)	Própria	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00	12 min	0,2	2	R\$ 9,45	R\$ 3,00	R\$ 2,87	R\$ 4,68
16	150	UN	Serviço de manutenção de reator para lâmpada comum ou especial. (instalar, retirar ou substituir).	Própria	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	12 min	0,2	2	R\$ 9,45	R\$ 3,00	R\$ 2,87	R\$ 4,68
17	225	UN	Serviço de manutenção de relé fotoelétrico individual (instalar, retirar ou substituir)	Própria	R\$ 33,00	R\$ 7.425,00	25 min	0,42	2	R\$ 19,84	R\$ 4,95	R\$ 4,73	R\$ 3,48

No que tange o Consumo de mão de obra para cada prestação de serviço é demonstrada pelo consumo de horas ou fração de horas de trabalhadores para a execução de uma determinada unidade de serviço.

Nesse contexto, quando apresentado a composição detalhada dos preços no oferecimento da proposta, a licitante deve apresentar à Administração Pública informações necessárias e suficientes para se avaliar a exequibilidade da proposta.

Assim, dispõe o art. 44 § 3º da Lei 8.666/93:

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



- ✓ Aluguel Máquinas Pesadas
- ✓ Carros
- ✓ Ônibus
- ✓ Caçambas
- ✓ Muncck
- ✓ Bobcat
- ✓ Obras de Engenharia Civil e Elétrica
- ✓ Projetos arquitetônico



licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

A empresa não apresentou a composição unitária com coerência, não fundamentando sua inexequibilidade da proposta conforme exigência da Lei.

Deveria ter apresentado contratos com redução de porcentagem similar com serviços similares, referênte a sua mão de obra e equipamentos que serão utilizados por exemplo caminhões, combustível, ter apresentado sua proposta de composição de preços detalhada, citando qual profissional que vai ser utilizado para execução dos serviços, somatórios de coeficientes real, tempo de deslocamento, pausas, cálculo da eficiência, Interrupções da produção, tempo produtivo e a produção por tempo.

Concluído a mesma não apresentou a documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Requerimento

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA, **inabilitada e desclassificada**, por não apresentar a inexequibilidade da sua proposta de preços conforme o § 4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, como também os itens 7.15, 7.16 e 7.17 do edital, como também não apresentou na sua habilitação jurídica o documento do seu sócio conforme exigência do edital.

Nestes Termos,
Pede e Espera DEFERIMENTO

LIMOEIRO DO NORTE CEARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME
SÓCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA
CPF nº 028.647.873-00
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO: 0620934638



- ✓ Aluguel Máquinas Pesadas
- ✓ Carros
- ✓ Ônibus
- ✓ Caçambas
- ✓ Muncck
- ✓ Bolocat
- ✓ Obras de Engenharia Civil e Elétrica
- ✓ Projetos arquitetônico